



Diário Oficial

ANO XVII Nº 3623

Itaporã MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 2079/2009

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

MM EDITORACAO E
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2026.01.26 17:27:11 -04'00'

Gerência Municipal de Educação EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

1. O Município de Itaporã – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerente Municipal de Educação Senhora Vera Lúcia Amador Alves, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com o Decreto de Homologação nº. 017/2025, a comparecer no dia 28 de janeiro de 2026 as 07 horas e 30 minutos na Gerência Municipal de Educação, sito a Rua José Teixeira da Silva, Centro, neste Município, professores da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino fundamental, Arte, Educação Física e Inglês, para entrega de documentos e declarações, conforme descritos nos itens 04, 05 e 06 deste Edital, necessários à investidura das funções docentes na Rede Municipal de Ensino por tempo determinado, conforme relacionados a seguir:

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

VAGAS: 10

	Nome do candidato	Reserva de vaga	Classificação
1.	Givanildo Sorrilha Ramires	---	37º
2.	Elizangela Nunes da Silva	---	38º
3.	Michelle Leonardo da Silva	Negro	155º
4.	Valdete Mari Reis Garzon Sanchez	---	39º
5.	Adriana dos Santos Silva	---	40º
6.	Leonice Vieira de Castro Rosa	---	41º
7.	Laura Freitas Victor	---	42º
8.	Aline Oliveira Romasko	Negro	161º
9.	Adriana Gimenez de Oliveira	---	43º
10.	Solange Pereira Rebeque	Deficiência	56º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

VAGAS: 14

	Nome do candidato	Reserva de vaga	Classificação
1.	Edna Chamorro Campos Hernando da Silva	---	38º
2.	Manoela Conceição Arguelho Lopes	---	39º
3.	Leidiane Dias Ricarde	---	40º
4.	Juliana Machado dos Santos Rodelini	---	41º
5.	Lucilaine Martins Soares	---	42º
6.	Deusenir Rodrigues da Silva Moreira	---	43º
7.	Daniele Rebeque Cabral	---	44º
8.	Adriana Aparecida Arena	---	45º
9.	Adriane Betoni de Souza	---	46º
10.	Leonice Machado dos Santos Rodelini	---	47º
11.	Rosilene Francisca Moreira	---	48º
12.	Maria Aurilene Miranda	---	49º
13.	Amanda Brasileiro Cabrera	---	50º
14.	Marciana Aquino Isfran Azevedo	---	51º
15.	Regiane Farias Paulo	---	52º

CARGO: PROFESSOR INGLÊS

VAGAS: 03

	Nome do candidato	Reserva de vaga	Classificação
1.	Marilene Maria da Silva	---	8º
2.	Debora Faria de Aguiar Lima	---	9º
3.	Gabriela Lesme Zimmer	---	10º

CARGO: PROFESSOR ARTE

VAGAS: 05

	Nome do candidato	Reserva de vaga	Classificação
1.	Jaqueline Tamires Pereira	---	10º
2.	Jucineia Oliveira Molina	---	11º
3.	Altair Roman Franco	---	12º

4.	Vanessa Cristhina Pila Junqueira Franco	---	13º
5.	Mirian Castro Souza Tutija	---	14º
6.	Danieli Cazini de Almeida	---	15º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**VAGAS: 04**

	Nome do candidato	Reserva de vaga	Classificação
1.	Vanderley Cescon	---	8º
2.	Josymari Araujo de Moraes	---	9º
3.	Carla Regina Lopes	---	10º
4.	Claudia Cristina Ferreira de Souza	---	11º

2. A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2024, obedece a ordem de classificação da Homologação, através do Decreto nº 017/2025 publicado em 30/01/2025, mantendo-se os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, negros e indígenas, respeitando os percentuais de reserva de vagas previstos para cada uma das cotas.

3. Aos candidatos que não comparecerem no local, data e hora designados pessoalmente ou por intermédio de procurador acarretará o não cumprimento das exigências determinadas no presente edital e, consequentemente, a perda do direito, sendo convocado para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

4. Os candidatos que foram contratados no ano de 2025 e apresentaram a documentação exigida no Item 5 deste Edital, não precisam apresentar toda a documentação novamente, sendo necessário somente a Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de 1988, a Declaração de Bens e Valores, e documentos que tiveram alteração no último ano.

5. Os candidatos convocados deverão apresentar em via original e 1 (uma) cópia para autenticação do servidor responsável os seguintes documentos:

I - Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II - Comprovação do nível de escolaridade ou formação profissional juntamente com histórico escolar;

III - Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de 1988 (disponível na Gerência Municipal de Educação);

IV - Declaração de Bens e Valores (disponível na Gerência Municipal de Educação);

V - Comprovação de aptidão de saúde física e mental, de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais, necessários para o exercício do cargo, que serão franqueados pelo Município contratante;

VI - Declarações negativas de antecedentes criminais, estadual e federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII - Comprovação de endereço residencial;

VIII - Carteira de Identidade original e fotocópia;

IV - Cadastro da Pessoa Física – CPF original e fotocópia;

X - PIS/Pasep original e fotocópia;

XI - Quitação junto à justiça eleitoral;

XII - Carteira Profissional original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);

XIII - Certidão de Nascimento (quando solteiro/a);

XIV - Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

XV - Duas (2) fotografias recentes, tamanho 3 X 4;

XVI - Comprovação de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

XVII - Comprovação de quitação com as obrigações militares, se for o caso;

XVIII- Título de Eleitor.

6. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante deste Edital, acarretará o não cumprimento das exigências estabelecidas.

7. É de inteira responsabilidade dos convocados a sua omissão quanto ao que for divulgado.

Itaporã/MS 26 de janeiro de 2026.

Vera Lúcia Amador Alves
Gerente Municipal de Educação

Matéria enviada por Milton César de Micco

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenções (preventivas, corretivas e preditivas), via Sistema WEB e/ou por meio de cartão eletrônico ou magnético, para atender aos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Itaporã-MS.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.156.999/0001-50, e **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade **atualizar a vinculação da dotação orçamentária** destinada à execução contratual, conforme orientação da unidade gestora e da contabilidade municipal, sem que isso importe em alteração do objeto, valor global ou prazos do contrato original. Ficam incluídas, para efeito de execução contratual, as dotações orçamentárias:

1 - Gabinete do Prefeito.

Fonte: 1.500.000
Unidade: 020100 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.1042.4032-0000 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito
Catec. Econ: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 1.500.000
Unidade: 020100 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.1042.4032-0000 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito
Catec. Econ: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

2 - Gerência Municipal de Administração e Gestão

Fonte: 1.500.000
Unidade: 020500 - Gerência Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.1042.4034-0000 – Manter as atividades da Gerência de Administração e Gestão.
Catec. Econ: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 1.500.000
Unidade: 020500 - Gerência Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.1042.4034-0000 – Manter as atividades da Gerência de Administração e Gestão.
Catec. Econ: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

3 - Gerência de Planejamento e Finanças

Fonte: 1.500.000
Unidade: 020600 - Gerência de Planejamento e Finanças.
Funcional: 04.122.1042.4041-0000 – Manter as atividades da Gerência de Planejamento e Finanças.
Catec. Econ: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 1.500.000
Unidade: 020600 - Gerência de Planejamento e Finanças.
Funcional: 04.122.1042.4041-0000 – Manter as atividades da Gerência de Planejamento e Finanças.
Catec. Econ: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

4 - Gerência Municipal de Educação

Fonte: 1.571.0000
Unidade: 020700 - Gerência Municipal de Educação.
Funcional: 12.316.1032.4013-0000 – Manter o Ensino Fundamental.
Catec. Econ: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 1.571.0000
Unidade: 020700 - Gerência Municipal de Educação.
Funcional: 12.316.1032.4013-0000 – Manter o Ensino Fundamental.
Catec. Econ: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

5 - Gerência Municipal de Infraestrutura

Fonte: 1.799.7400.000
Unidade: 021000 - Gerência Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 26.782.1039.4073-0000 - Manter e conservar as estradas vicinais.
Catec. Econ: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.799.7400.000
Unidade: 021000 - Gerência Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.1039.4023-0000 - Manter a infraestrutura urbana e vias públicas.
Catec. Econ.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6 - Gerência Municipal de Serviços Públicos

Fonte: 1.500.0000
Unidade: 021100 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.
Funcional: 04.122.1039.4043-0000 - Manter as atividades da Gerência de Serviços Urbanos
Catec. Econ: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.0000
Unidade: 021100 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.
Funcional: 04.122.1039.4043-0000 - Manter as atividades da Gerência de Serviços Urbanos
Catec. Econ: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

7 - Gerência de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Fonte: 1.500.000
Unidade: 021300 - Gerência de Turismo, Esporte e Lazer.
Funcional: 04.122.1034.4044-0000 - Manter as atividades da Gerência de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Catec. Econ: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.000
Unidade: 021300 - Gerência de Turismo, Esporte e Lazer.
Funcional: 04.122.1034.4044-0000 - Manter as atividades da Gerência de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Catec. Econ: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

8 - Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Fonte: 1.500.000
Unidade: 021400 - Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 04.122.1036.4035-0000 - Manter as atividades da Gerência de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
Catec. Econ: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 1.500.000
Unidade: 021400 - Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 04.122.1036.4035-0000 - Manter as atividades da Gerência de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
Catec. Econ: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

9 - Gerencia Municipal de Meio Ambiente.

Fonte: 1.500.000
Unidade: 021700 - Gerencia Municipal de Meio Ambiente.
Funcional: 04.122.1041.4039-0000 - Manter as atividades da Gerência de Meio Ambiente.
Catec. Econ: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 1.500.000
Unidade: 021700 - Gerencia Municipal de Meio Ambiente.
Funcional: 04.122.1041.4039-0000 - Manter as atividades da Gerência de Meio Ambiente.
Catec. Econ: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10 - Gerência Municipal de Aquisições Governamentais.

Fonte: 1.500.000

Unidade: 023400 - Gerência Municipal de Aquisições Governamentais.

Funcional: 04.122.1042.4062-0000 - Manter as atividades da Ger. de Aquis. Governamentais

Catec. Econ: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 1.500.000

Unidade: 023400 - Gerência Municipal de Aquisições Governamentais.

Funcional: 04.122.1042.4062-0000 - Manter as atividades da Ger. de Aquis. Governamentais

Catec. Econ: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

11 - Gerência Municipal de Urbanização.

Fonte: 1.500.000

Unidade: 023500 - Gerência Municipal de Urbanização.

Funcional: 04.122.1040.4063-0000 - Manter as atividades da Gerência Municipal de Urbanização.

Catec. Econ: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 1.500.000

Unidade: 023500 - Gerência Municipal de Urbanização.

Funcional: 04.122.1040.4063-0000 - Manter as atividades da Gerência Municipal de Urbanização

Catec. Econ: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento é lavrado com fundamento no **art. 65, § 8º**, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 039/2025**, que não tenham sido expressamente modificadas ou ajustadas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 23 de janeiro de 2026.

ASSINA: Tiago Tavares Carbonaro - Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 65A07C37DD7AD39FBB93F2F989243A063FA5C6A9

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Decreto nº 046, de 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fraldas e fórmulas. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.789.446/0001-01**, vencedora do item: 08 no valor total de R\$ 7.748,00 (sete mil e setecentos e quarenta e oito reais). **CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ: 30.766.874/0001-15**, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 29.104,00 (vinte e nove mil e cento e quatro reais). **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 40.021.146/0001-38**, vencedora do item: 06 no valor total de R\$ 11.868,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e oito reais). **CAVALCANTE E BONI LTDA, CNPJ: 14.001.645/0001-53**, vencedora dos itens: 03 e 07 no valor total de R\$ 12.353,25 (doze mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). **COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 51.640.302/0001-65**, vencedora do item: 04 no valor total de R\$ 11.946,00 (onze mil e novecentos e quarenta e seis reais). **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, CNPJ: 08.021.757/0001-73**, vencedora do item: 05 no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Itaporã-MS 26 de janeiro de 2026.

LUCAS OLIVEIRA ALVES

Agente de Contratação

PORTARIA "P" nº 009/2026

"Dispõe sobre a remoção de servidor entre Gerências e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 76, VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realocação de servidores municipais para suprir deficiências pontuais de pessoal, garantindo a continuidade e a melhoria na prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de promover a redistribuição funcional com vistas à racionalização dos recursos humanos disponíveis, otimizando os quadros técnicos das unidades afetadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam removidos, entre Gerências, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	DE	PARA
Keila Ostapenco da Silva	Gerência Municipal de Indústria e Comercio	Gerência Municipal de Administração e Gestão
Rosimeire Fortes Bronzat	Gerência Municipal de Educação	Gerência Municipal de Saúde Pública
Antônio Gildivan Lopes	Gerência Municipal de Serviços Públicos	Gerência Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Itaporã/MS 22 de janeiro de 2026

Tiago Tavares Carbonaro

Prefeito Municipal

Raphael da Silva Matos

Gerente Municipal de Administração e Gestão.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA "P" nº 011/2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 76, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência discricionária do Chefe do Poder Executivo para exonerar servidores para o exercício de cargos em comissão, nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de reorganização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados do exercício dos cargos em comissão, nos termos da legislação municipal vigente, os servidores nominados no **Anexo Único** desta Portaria, observadas as datas de efeitos ali estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e administrativos a partir das datas especificadas no Anexo Único, revogadas as disposições em contrário.

Itaporã/MS, 23 de janeiro de 2026

TIAGO TAVARES CARBONARO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Gerência	Cargo	Símbolo	Efeitos a partir de
Rafael Antônio De Deus Moreira	Aquisições Governamentais	Superintendente de Análise e Planejamento de Compras	GER - 2	02/02/2026
Jaqueline Martins da Silva	Educação	Superintendente de Gestão Pedagógica	GER - 2	20/01/2026
Caroline Sartarelo Ramos	Educação	Assessor de Gerente	GER - 5	27/01/2026
Mauricio Perin	Saúde Pública	Assessor de Gerente	GER - 5	06/01/2026
Mezaque Arevalo Fernandes	Serviços Públicos	Assessor Especial	GER - 6	07/01/2026
Andrade Mendes Fernandes	Serviços Públicos	Assessor Especial	GER - 6	07/01/2026

PORTARIA "P" nº 012/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 76, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a nomeação de servidores destinados ao exercício de cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de prover cargos de direção, chefia e assessoramento, a fim de garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores constantes do **Anexo Único** desta Portaria para o exercício dos respectivos cargos em comissão ali especificados, com percepção dos vencimentos correspondentes, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º As nomeações de que trata o art. 1º produzirão efeitos a partir das datas indicadas no Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporã/MS, 23 de janeiro de 2026

TIAGO TAVARES CARBONARO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Gerência	Cargo	Símbolo	Efeitos a partir de
Raffaella Reberte Teixeira Menezes	Aquisições Governamentais	Assessor de Gerente	GER - 5	26/01/2026
Rosilêia Ferreira da Rocha	Educação	Superintendente de Gestão Pedagógica	GER - 2	20/01/2026
Vera Simone Bianchezzi	Gabinete do Prefeito	Assessor Especial	GER - 6	26/01/2026
Oseias Fernando Nunes Brites Saracho	Saúde Pública	Assessor de Gerente	GER - 5	06/01/2026
Reinaldo Flores	Saúde Pública	Assessor Especial	GER - 6	26/01/2026
Rita de Cassia Machado Rosa Rodrigues e Silva	Saúde Pública	Assessor Técnico	GER - 2	19/01/2026
Geremias Telles da Silva	Serviços Públicos	Assessor Especial	GER - 6	02/02/2026
Josivaldo Cardoso Ferreira	Serviços Públicos	Assessor Especial	GER - 6	15/01/2026
Marcelo Vera Lopes	Serviços Públicos	Assessor Especial	GER - 6	12/01/2026
Matheus da Silva Oliveira	Serviços Públicos	Assessor Especial	GER - 6	12/01/2026
Sergio Ferreira	Serviços Públicos	Assessor Especial	GER - 6	12/01/2026

Fundo Municipal de Previdência Social - ITAPREV

PORTARIA N.º 003/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IRPF NO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE CONCEDIDO A SENHORA CLEUZA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaporã – ITAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observando os termos da Lei Complementar n. 042/2009, que rege a Previdência Municipal;

Considerando o laudo médico emitido por serviço médico do ITAPREV, que atesta ser a segurada portadora de moléstia grave;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da isenção do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual dos valores recebidos a título de aposentadoria e pensão por portadores de moléstia grave;

Considerando o Parecer Jurídico emitindo opinião favorável ao requerimento da Senhora Cleuza Bueno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder isenção do Imposto de Renda Pessoa Física incidente sobre os proventos de aposentadoria percebidos pela Senhora Cleuza Bueno, em razão de ser portadora de moléstia grave, nos termos da legislação vigente, com cessação do desconto na fonte, a contar da competência de janeiro de 2026.

Art. 2º. A isenção ora concedida tem como termo inicial, para fins de retroatividade, a competência de dezembro de 2017, data do início do direito reconhecido, conforme determinado no laudo pericial oficial.

Art. 3º. O direito adquirido a isenção não afasta o contribuinte da obrigação de continuar entregando a declaração anual de imposto de renda pessoa física.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporã/MS, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Diretor Presidente - ITAPREV

Matéria enviada por Cintia Karina Marcolongo Doreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
AV. SÃO JOSÉ Nº08
03.156.999/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2847

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2814/2024.

Suplementação (+)			393.981,00
02	10	00	GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	198	04.122.1039.4040.0000	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E DA MOBILID.
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			93.981,00
			F.R.: 1 500 0000
02	14	00	GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	234	04.122.1036.4035.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A GER/
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			300.000,00
			F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de

Anulação:

02	05	00	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
	21	04.122.1042.4034.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVADORA	-300.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	00	GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

03.156.999/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2847

02	10	00	GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	199	15.451.1039.4023.0000	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E DA MOBILIDAD	-93.981,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-393.981,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporã, 26 de janeiro de 2026

TIAGO TAVARES CARBONARO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
AV. SÃO JOSÉ Nº08
03.156.999/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2847

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2814/2024

Suplementação (+)				350.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	305	10.301.1035.4007.0000	SAÚDE COM ATENÇÃO INTEGRADA E HUMANIZADA	350.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 600 3130
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da:	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2750/2023.

Superávit Financeiro:	350.000,00
Fontes de Recurso	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
AV. SÃO JOSÉ Nº08
03.156.999/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2847
Itaporã, 26 de janeiro de 2026

TIAGO TAVARES CARBONARO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
AV. SÃO JOSÉ Nº08
03.156.999/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2847

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2814/2024

Suplementação (+)				130.870,35
02	07	00	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	306	12.306.1032.4011.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADA E INCLUSIVA	130.870,35
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2750/2023.

Superávit Financeiro:	130.870,35
Fontes de Recurso	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
AV. SÃO JOSÉ Nº08
03.156.999/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2847
Itaporã, 26 de janeiro de 2026

TIAGO TAVARES CARBONARO
PREFEITO MUNICIPAL